



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO X-Nº. 026 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, QUINTA FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 017/2020-GP, de 06 de fevereiro de 2020.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao solicitado no Ofício nº 017/2020 GAB/PREF, do Prefeito Municipal de Araruna/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Araruna, do servidor **Romário Júnior Fernandes Da Silva**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Conservação, matrícula nº 4193-1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com ônus para a cedente.

Art. 2º A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

Portaria nº 020/2020-GP, de 12 de fevereiro de 2020.

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Eleitoral para definir procedimentos e critérios para realização de Eleição para posterior nomeação dos membros efetivos do Conselho de Previdência do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica – PrevFica, instituído pelo art. 83 da Lei 399/2013.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será constituída pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I – Willian Davi Queiroz de Medeiros, mat. 1207-1;

II – Lorena Laurentino da Silva, mat. 856-1;

III – Luzia Lucilene Benedito, mat. 100135-1.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá como atribuições, dentre outras, estabelecer prazos, procedimentos e processo eleitoral para a escolha dos representantes.

Art. 4º A Comissão Eleitoral terá o prazo de 60 dias para apresentar resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 121/2019-GP, de 31 de outubro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral para Escolha dos Membros Efetivos do Conselho de Previdência do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica – PREVFICA **CONVOCA**, nos termos do art. 4º da Portaria nº 002/2019-SEMPHAD, de 31 de outubro de 2019, os servidores públicos estatutários ativos do município dos poderes Executivo e Legislativo e servidores inativos (aposentados), para eleição e composição do Conselho de Previdência do PREVFICA para o quadriênio 2019/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo eleitoral destina-se à escolha por votação de 03 (três) membros representantes dos servidores Ativos e seus respectivos suplentes e 01 (um) membro representante dos servidores Inativos e seu respectivo suplente para compor o Conselho de Previdência do PREVFICA.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os servidores interessados em concorrer ao Conselho de Previdência do PREVFICA deverão preencher ficha de inscrição, conforme Anexo Único.

2.2. As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente na sala do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica, situada na Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.3. Para inscrição os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a)** ser servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Passa e Fica/RN, tendo concluído o período de estágio probatório;
- b)** não ter sofrido qualquer penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- c)** não estar em gozo de licença para tratar de assuntos particulares ou cedido a outros órgãos da Federação;
- d)** reunir condições de elegibilidade previstas na legislação eleitoral.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1. As eleições serão realizadas no dia 10 de março de 2020, das 8h00 às 17h00.

3.2. A votação será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Passa e Fica, situada à Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro.

4. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

4.1. O Processo Eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2020



Período	Evento
13 de fevereiro de 2020	Publicação do edital e convocação das eleições
17 e 18 de fevereiro de 2020	Período para inscrição dos candidatos interessados
19 e 20 de fevereiro de 2020	Apreciação e deferimento das candidaturas pela Comissão Eleitoral
21 de fevereiro de 2020	Divulgação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no mural da Prefeitura Municipal de Passa e Fica
27 e 28 de fevereiro de 2020	Apresentação de recurso contra o indeferimento de candidaturas
02 de março de 2020	Publicação da decisão em caráter irrecorrível acerca dos recursos e da lista de candidatos, no Diário Oficial do Município
04 de março de 2020	Último dia para impugnação de candidaturas
06 de março de 2020	Decisão em caráter irrecorrível pela Comissão Eleitoral do pleito referente às impugnações e homologação final das candidaturas no Mural da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN
09 de março de 2020	Credenciamento dos fiscais por candidato junto a Comissão Eleitoral
10 de março de 2020	Eleição das 8h00 às 16h00; Apuração às 17h00
12 de março de 2020	Prazo para a Comissão Eleitoral comunicar ao Prefeito Municipal o resultado da eleição.

Passa e Fica/RN, 12 de fevereiro de 2020.

Willian David Queiroz de Medeiros
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho de Previdência do PREVFICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
RESULTADO DE JULGAMENTO PP-SRP 002/2020

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços e habilitação do PP-SRP 002/2020 que teve como vencedora as empresas: ADRIANO RIBEIRO DE VASCONCELOS - ME, CNPJ: 10.599.172/0001-87, ganhadora dos itens da ampla concorrência e cota reserva ao valor global R\$ 334.112,75; e R & I CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 30.366.113/0001-91, ganhadora de itens da ampla concorrência e cota reserva ao valor global de R\$ 95.514,50, conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, 11 de fevereiro de 2020.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, QUINTA FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2020



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO